PORTARIA Nº 8.504, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Concede licença do trabalho em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana de Oliveira Faria, o direito de ausentar-se do trabalho nos dias 31 de janeiro e 01, 02 e 03 de fevereiro de 2017, sem qualquer prejuízo, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, conforme declarações apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de janeiro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal